

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 22 de março de 1985

SUPLEMENTO

ANO IX - Nº 56

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 042 /84-CDL

Aprova o Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências Estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.031/84-FSS/DF.

R E S O L V E:

1. - Aprovar o Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, que a esta acompanha.

2. - O Estatuto aprovado por esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, depois de aprovado pelo Ministério Público e homologado pelo Governador do Distrito Federal.

3. - Fica revogada a Resolução nº 45, de 16 de Julho de 1979, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE

IGNEZ MARTINS TOLLINI

LÁILA DE LOURDES RAMOS
DOURADO

MÁRIA IRINEIDE DA COSTA
E SILVA NUNES

JOSÉ WENCESLAU AMARAL

PAULO DE PAIVA FONSECA

MOD. 102/004

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, instituída pela então Prefeitura do Distrito Federal, por Escritura Pública de 29 de julho de 1961, lavrada às fls. 27v. e 29v., do Livro 12, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, passa a ser administrada na forma deste Estatuto.

Art. 2º - A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, entidade com personalidade jurídica de direito privado, rege-se pelos Códigos Civil e de Processo Civil, legislação complementar no que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto.

Art. 3º - A Fundação, com sede e foro em Brasília e jurisdição em todo o Distrito Federal, integra a Administração Descentralizada do Distrito Federal, na forma do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 4º - A Fundação tem duração por tempo indeterminado e será extinta nos casos e forma previstos neste Estatuto.

Art. 5º - A Fundação, para os fins do artigo 3º, § 1º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, vincula-se à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, na forma do artigo 18 daquela Lei, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, do Decreto-Lei nº 438, de 27 de janeiro de 1969.

Art. 6º - A Fundação tem por finalidade executar e promover a execução de programas sociais, de acordo com a política de desenvolvimento social e de serviços sociais fixada pela Administração do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, visando ao desenvolvimento das comunidades e ao tratamento e prevenção dos problemas que afetam a segmentos da população do Distrito Federal.

Art. 7º - A Fundação tem por objetivos:

- I - planejar, executar e avaliar a execução dos programas, projetos e atividades de serviço social;
- II - estimular e participar da integração entre entidades públicas e particulares;
- III - apoiar técnica e financeiramente instituições particulares, cuja atuação se enquadre na finalidade da Fundação, a fim de fortalecer e ampliar os serviços dessas instituições;
- IV - promover estudos e pesquisas necessários ao diagnóstico e tratamento dos problemas sociais do Distrito Federal;
- V - subsidiar a Secretaria de Serviços Sociais quanto ao planejamento da política de desenvolvimento social e de serviços sociais do Distrito Federal.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 8º - Constituem patrimônio da Fundação:

- I - os bens e direitos com que foi instituída, os que já adquiriu e os que venha a adquirir;
- II - os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos;
- III - os legados, doações e heranças que lhe foram ou venham a ser destinados.

Art. 9º - Constituem receita da Fundação:

- I - as contribuições, subvenções e auxílios do Poder Público, especialmente os recursos necessários à sua manutenção e ao atendimento de suas

- finalidades que, anualmente, o orçamento do Distrito Federal lhe consignar;
- II - as rendas de seu patrimônio ou de bens sob a sua administração;
 - III - os recursos decorrentes de contratos e convênios;
 - IV - o produto das operações de crédito que venha a realizar;
 - V - as rendas provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - VI - os juros e outras rendas eventuais;
 - VII - os provenientes de fideicomissos instituídos em seu favor;
 - VIII - os decorrentes de usufrutos a ela conferidos;
 - IX - as rendas em seu favor instituídas por terceiros;
 - X - a renda proveniente de prestações de serviços;
 - XI - rendas provenientes de aplicações financeiras;
 - XII - rendas decorrentes da execução de programas ou projetos;
 - XIII - as doações, donativos, contribuições ou legados de pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
 - XIV - outras rendas que lhe competirem por sua natureza ou disposição legal.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO FORMAL E FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 10 - São órgãos da Administração Superior da Fundação:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Presidência.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

- Art. 11 - O Conselho Deliberativo, órgão de Administração Superior responsável pela orientação e controle das atividades da Fundação, compõe-se de 07 (sete) membros, sendo:
- a - 01 (um) membro nato;
 - b - 06 (seis) membros efetivos.
- Art. 12 - O Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, na qualidade de membro nato, é o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação.
- § 1º - Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente do Conselho Deliberativo, este será presidido pelo Conselheiro mais antigo entre os presentes ou, havendo coincidência de antiguidade, pelo mais idoso.
- § 2º - Os membros efetivos do Conselho Deliberativo, escolhidos entre pessoas de notória idoneidade e ligadas a atividades de administração ou de serviços sociais, residentes no Distrito Federal, serão indicados pelo Secretário de Serviços Sociais e designados pelo Governador do Distrito Federal.
- § 3º - Haverá 03 (três) membros suplentes escolhidos com a observância do parágrafo anterior.

§ 4º - São impedidos de integrar o Conselho Deliberativo:

- a - parentes entre si, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ou de dirigentes de órgãos da Fundação;
- b - os servidores da Fundação.

Art. 13 - O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma só vez.

§ 1º - Perderá o mandato o membro que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o período de designação.

§ 2º - O prazo para justificação de ausência será de 10 (dez) dias, a contar da data da reunião em que a mesma ocorrer.

Art. 14 - O número de reuniões mensais do Conselho Deliberativo será fixado pelo próprio Órgão, de acordo com as suas necessidades, sendo obrigatória a realização, no mínimo, de uma reunião por mes.

Art. 15 - Para funcionamento do Conselho Deliberativo é exigido o quorum mínimo de 05 (cinco) membros e suas Resoluções serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, além de voto comum, o de qualidade.

Art. 16 - As Resoluções do Conselho Deliberativo, após assinadas pelos Conselheiros presentes, serão numeradas em ordem cronológica ininterrupta e publicada no órgão oficial do Distrito Federal.

Art. 17 - Os membros do Conselho Deliberativo farão jús, pela participação no Colegiado, a uma remuneração mensal, cujo valor e forma de concessão serão definidos em Regimento.

Art. 18 - O Conselho Deliberativo funcionará de acordo com o seu regimento interno.

Art. 19 - Ao Curador de Resíduos é assegurado o direito de assistir às reuniões do Conselho Deliberativo, na forma da legislação vigente.

Art. 20 - O Diretor Executivo e o dirigente do órgão jurídico da Fundação poderão comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, tomando parte em suas discussões, sem direito a voto e à remuneração.

Art. 21 - Compete privativamente ao Conselho Deliberativo:

- I - aprovar o programa de trabalho e a proposta orçamentária da Fundação;
- II - aprovar as alterações do programa de trabalho e deliberar sobre as alterações do orçamento da Fundação;
- III - aprovar o Regimento dos órgãos de administração superior da Fundação e suas alterações;
- IV - aprovar as Tabelas de Pessoal da Fundação, de acordo com as normas em vigor;
- V - aprovar normas estabelecendo diretrizes para o funcionamento da Fundação;
- VI - homologar os resultados das Concorrências;
- VII - autorizar o Presidente da Fundação a firmar convênios e contratos, excetuados os relativos a pessoal, bem como os referentes à aquisição de material e à realização de obras, até o limite de Tomada de Preços, e à prestação de serviços, até o limite de Convite.
- VIII - autorizar o Presidente da Fundação a efetuar ope

- rações de crédito e alienar, onerar, permutar, alugar e adquirir bens;
- IX - aprovar a criação de fundos e reservas e fundos especiais, bem como suas aplicações;
- X - decidir sobre a aceitação de legados, heranças e doações, exceto quando se constituírem de bens móveis de pequeno valor;
- XI - autorizar o Presidente da Fundação a doar bens móveis inservíveis, obsoletos e/ou anti-econômicos;
- XII - aprovar balanços, balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos que lhe devam ser submetidos pelo Presidente da Fundação, com o parecer do Conselho Fiscal;
- XIII - deliberar sobre as alterações estatutárias propostas por qualquer de seus membros;
- XIV - julgar os recursos interpostos contra atos do Presidente da Fundação;
- XV - representar ao Governador do Distrito Federal contra quaisquer atos considerados lesivos ao interesse público ou contrários aos fins da Fundação;
- XVI - aprovar a proposta de extinção da Fundação;
- XVII - pronunciar sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da Fundação e resolver os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 22 - O Presidente do Conselho Deliberativo poderá baixar Resoluções "ad referendum" deste Órgão, nos casos de manifestada urgência.

Parágrafo Único - Os atos baixados na forma deste artigo deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal, órgão de Administração Superior, responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos da Fundação, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, escolhidos entre pessoas de notória idoneidade e, de preferência, especializadas no campo da fiscalização contábil, serão indicados pelo Secretário de Serviços Sociais e designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º - São impedidos de integrar o Conselho Fiscal:

- I - pessoas que não residam no Distrito Federal;
- II - parentes entre si, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ou de dirigentes de órgãos da Fundação;
- III - os servidores da Fundação.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares.

Art. 25 - Aplica-se ao Conselho Fiscal, o disposto no artigo 13 e seus parágrafos, e nos artigos 14, 17 e 18, do presente Estatuto.

Art. 26 - Ao Conselho Fiscal, compete:

- I - apreciar os balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos em seus aspectos contábeis e financeiros;
- II - emitir parecer sobre as prestações de contas,

analisando-as sob os aspectos econômicos, financeiros e patrimoniais;

III - opinar sobre assuntos de contabilidade, administração financeira e outros de interesse econômico da Fundação, quando submetido pelo Presidente da Fundação ou pelo Conselho Deliberativo.

IV - apresentar ao Presidente da Fundação e ao Conselho Deliberativo parecer sobre as atividades econômico-financeiras da Fundação, indicando as medidas que reputar úteis;

V - levar ao conhecimento do Ministério Público qualquer irregularidade que possa comprometer o patrimônio da Fundação ou que seja contra sua finalidade, para os fins previstos em Lei, quando, comunicada ao Conselho Deliberativo e ao Governador do Distrito Federal, não for por estes conhecida e corrigida.

Parágrafo Único - No exercício de sua competência, o Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, em qualquer tempo, a escrituração e os documentos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação, bem como realizar as diligências que julgar necessárias.

Art. 27 - A apreciação das contas anuais e dos balancetes mensais com os respectivos relatórios, será feita em parecer assinado por 03 (três) membros do Conselho Fiscal em exercício, encaminhando-o ao Presidente da Fundação.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 28 - A Presidência, órgão de Administração Superior, responsável pela gestão da Fundação, será auxiliada pela Diretoria Executiva e por unidades orgânicas cujo número e competências serão definidos em regimento.

Art. 29 - A Presidência da Fundação será exercida pelo Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Art. 30 - À Presidência da Fundação compete:

- I - representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- II - velar pela observância das disposições legais e estatutárias, cumprindo e fazendo cumprir as Resoluções do Conselho Deliberativo;
- III - prover os empregos previstos nas respectivas Tabelas, de acordo com a legislação específica;
- IV - contratar, designar, demitir, dispensar, promover e transferir pessoal de qualquer natureza ou categoria e praticar por si sobre o acesso de pessoal de qualquer natureza, ou mediante delegação de competência os demais atos relativos a pessoal;
- V - solicitar a requisição e determinar a devolução de servidores por intermédio da Secretaria de Serviços Sociais;
- VI - autorizar a realização de concursos e homologar seus resultados;
- VII - submeter ao Conselho Deliberativo os balanços, balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos, com parecer do Conselho Fiscal;
- VIII - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo as Tabelas de Empregos;
- IX - submeter à apreciação do Conselho Deliberativo o Regimento da Fundação e suas alterações;
- X - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo outros assuntos de interesse da Fundação;

- XI - submeter ao Conselho Deliberativo proposta de extinção da Fundação;
- XII - autorizar, homologar, revogar, anular e/ou dispensar licitação, nas modalidades definidas em regulamento;
- XIII - convocar; extraordinariamente, o Conselho Fiscal, para apreciação de matéria urgente e inadiável, de sua competência específica;
- XIV - firmar contratos, convênios e seus aditivos;
- XV - decidir sobre a aceitação de doação de bens móveis de pequeno valor nos limites definidos em regulamento;
- XVI - movimentar, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças, os recursos da Fundação;
- XVII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, a prestação de contas da Fundação;
- XVIII - baixar normas complementares necessárias à administração e ao funcionamento da Fundação;
- XIX - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho Deliberativo;
- XX - delegar competência.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- Art. 31 - A Fundação terá Tabelas de Pessoal próprias, ficando seus servidores sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais e regulamentares.
- Art. 32 - Os servidores públicos colocados à disposição da Fundação, regidos pela legislação própria, ficam sujeitos às normas da Entidade.

TÍTULO IV

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DO RESULTADO ECONÔMICO

- Art. 33 - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o da Administração do Distrito Federal.
- Art. 34 - O Presidente da Fundação submeterá ao Conselho Deliberativo o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária.
 - § 1º - O Conselho Deliberativo decidirá, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o programa de trabalho e proposta orçamentária, contados a partir da data de sua apresentação.
 - § 2º - Esgotado o prazo fixado no parágrafo anterior sem manifestação do Conselho Deliberativo, considerar-se-ão aprovados o programa de trabalho e a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente da Fundação.
- Art. 35 - O resultado do exercício será lançado em conta de saldo patrimonial ou de reserva, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo.
- Art. 36 - Para realização de projeto cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas dotações.
- Art. 37 - Durante o exercício financeiro poderão ser realizadas al

terações no orçamento, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja recursos disponíveis.

Art. 38 - A Fundação encaminhará, através da Secretaria de Serviços Sociais, na ocasião própria, aos órgãos competentes da Administração do Distrito Federal, a previsão de suas despesas, acompanhada de justificativas, para inclusão de dotações no orçamento.

Art. 39 - A Fundação obedecerá, no que diz respeito aos recursos orçamentários, as seguintes normas, dentre outras:

- I - elaborará a sua proposta orçamentária e o respectivo plano geral de trabalho, conforme orientação dos órgãos centrais de Orçamento e Planejamento da Administração do Distrito Federal;
- II - observará, quando aos ajustes, as normas adotadas pela Administração do Distrito Federal;
- III - prestará contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos recursos incorporados ao seu orçamento.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 40 - Este Estatuto poderá ser alterado por Resolução do Conselho Deliberativo, por maioria absoluta de votos, desde que não contrarie os fins da Fundação e após aprovação do Ministério Público.
- Art. 41 - As alterações de que trata este artigo só estarão em vigor depois de homologadas pelo Governador do Distrito Federal.
- Art. 42 - A Fundação extinguir-se-á:
 - I - pela impossibilidade de sua manutenção;
 - II - pela inexecutabilidade de suas finalidades.
- Art. 43 - A extinção da Fundação será decretada pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta do seu Presidente, previamente aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo e ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único - A matéria relativa à extinção da Fundação será apreciada em reuniões especialmente convocada para esse fim, em duas sessões consecutivas, com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.
- Art. 44 - Na hipótese de extinção da Fundação, seu patrimônio incorporar-se-á ao do Distrito Federal.
- Art. 45 - os órgãos responsáveis pela execução das atividades auxiliares da Fundação, vincular-se-ão aos respectivos órgãos centrais da Administração Direta do Distrito Federal, na forma do que dispõe o artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.545 de 10 de dezembro de 1964.
- Art. 46 - É permitida a delegação de poderes, observadas as normas legais pertinentes.
- Art. 47 - O presente Estatuto será homologado pelo Governador do Distrito Federal, após anuência do Ministério Público, e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 1984.

HÁROLD DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE

IGNÊS MARTINS TOLLINI

LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

JOSE WENCESLAU AMARAL

IGNEZ MARTINS TOLLINI

PAULO DE PAIVA FONSECA

LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PAULO DE PAIVA FONSECA

~~JOSE WENCESLAU AMARAL~~MÁRIA IRINEIDE DA COSTA
E SILVA NUNES

MÁRIA IRINEIDE DA COSTA E SILVA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 043/84-CDL

Aprova o Regimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências Estatutárias e, tendo em vista o que consta do processo nº 101.002.031/84-FSS/DF.

R E S O L V E :

1. - Fica aprovado o Regimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, que a esta acompanha.

2. - Ficam extintos os Empregos em Comissão criados anteriormente na FSSDF e relacionados no Anexo I, desta Resolução.

3. - Ficam criados, na forma do Anexo II, desta Resolução, os Empregos em Comissão da FSSDF que são, em quantidade, denominação e símbolos, os ali indicados.

4. - A distribuição dos Empregos em Comissão pelas unidades orgânicas da FSSDF é a constante do Anexo mencionado no item anterior.

5. - Os órgãos das Diretorias de Administração e Finanças e de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, poderão ser desdobrados em unidades executivas respeitados os limites quantitativos, os símbolos e as terminologias constantes do Anexo II, desta Resolução.

5.1 - A implantação das unidades de que trata este item, dependerá da definição prévia de suas competências e da audiência aos órgãos de orçamento e de modernização administrativa da Secretaria de Governo.

6. - Fica o Presidente da FSSDF responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do Regimento aprovado por esta Resolução.

7. - Esta Resolução entra em vigor a partir de de , mediante Decreto do Governador do Distrito Federal, revogada a Resolução de nº 08, de 15 de fevereiro de 1979, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE

REGIMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Capítulo I

Das Finalidades e Competências Básicas

Art. 1º - A Fundação do Serviço Social, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sujeita à supervisão e controle da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, tem por finalidade executar e promover a execução de programas sociais, de acordo com a política de desenvolvimento social e de serviços sociais fixada pela Administração do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, visando ao desenvolvimento das comunidades e ao tratamento e prevenção dos problemas que afetam a segmentos da população do Distrito Federal.

Art. 2º - Compete, basicamente, à Fundação do Serviço Social:

- I - planejar, coordenar e avaliar a execução dos programas, projetos e atividades de serviço social;
- II - participar e estimular a integração entre entidades públicas e particulares;
- III - apoiar técnica e financeiramente instituições particulares, cuja atuação se enquadre em suas finalidades, a fim de fortalecer e ampliar os serviços dessas instituições;
- IV - promover estudos e pesquisas necessárias ao diagnóstico e tratamento dos problemas sociais do Distrito Federal;
- V - subsidiar a Secretaria de Serviços Sociais quanto ao planejamento do Serviço Social e à fundamentação técnico-científica da política de desenvolvimento social e de serviços sociais do Distrito Federal.

Capítulo II

Da Estrutura

Art. 3º - Para o exercício de suas competências básicas, a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades de administração geral, a Fundação do Serviço Social tem a seguinte estrutura administrativa:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Presidência
- Procuradoria Jurídica
- Coordenadoria de Controle Interno
- Diretoria Executiva

- . Gabinete da Diretoria Executiva
- . Coordenadoria de Planejamento e Controle
 - Núcleo de Programação e Orçamentação
 - Núcleo de Pesquisa e Avaliação
 - Núcleo de Sistemas e Métodos
- . Diretoria de Administração e Finanças
 - Divisão de Recursos Financeiros
 - Divisão de Recursos Humanos
 - Divisão de Recursos Materiais
 - Divisão de Recursos Administrativos
 - Divisão de Documentação e Comunicação.
- . Diretoria de Operações
 - Centro de Recepção, Triagem, Colocação e Acompanhamento de Menores
 - Centro de Iniciação Profissional "Granja das Oliveiras"
 - Centro de Treinamento e Educação de Menores - COTEME
 - Centro de Triagem e Observação - CETRO
 - Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias - COMEIA
 - Centros de Desenvolvimento Social

Parágrafo Único - Os Centros de Desenvolvimento Social terão localização e âmbito de atuação definidos pelo Conselho Deliberativo, mediante proposta do Presidente da Fundação.

Art. 49 - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal terão regimentos próprios.

Capítulo III

Das Competências

Art. 59 - À Presidência, Órgão de Administração Superior, além das que lhe atribui o Estatuto, cabem as seguintes competências:

- I - promover a Administração Geral da FSS/DF, observando as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;
- II - superintender e coordenar as atividades técnico-administrativas da FSS/DF;
- III - baixar normas regulamentares, conforme definido no Estatuto;
- IV - proceder a convocação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- V - decidir sobre assuntos e projetos de interesse da FSS/DF.

Art. 69 - À Procuradoria Jurídica, Órgão de Assessoramento Superior, subordinado diretamente à Presidência, compete:

- I - defender em juízo e extrajudicialmente os interesses da Fundação;
- II - recomendar o cumprimento das decisões judiciais e as disposições legais vigentes;
- III - subsidiar o Presidente quanto a realização de atos que envolvam interesses da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, ou que se relacionem com suas atividades, em conformidade com a legislação em vigor;
- IV - analisar a correção técnica de convênios, contra

tos e outros instrumentos jurídicos propostos, responsabilizando-se pela sua elaboração, registro e arquivo;

V - velar pela observância dos dispositivos técnico-normativos, orientando na conformidade das linhas de relacionamento, os órgãos responsáveis pelo seu cumprimento;

VI - participar, quando autorizada, de Assembléias de Empresas do Distrito Federal, de cujo capital a Fundação participe.

Art. 79 - A Coordenadoria de Controle Interno, Órgão de Assessoramento Superior, subordinado diretamente à Presidência, compete:

- I - exercer orientação aos Órgãos da FSSDF, quanto a execução das atividades de administração patrimonial, orçamentária e financeira, entre outras;
- II - propor normas de procedimentos necessários ao bom desempenho das atividades dos órgãos de acordo com a metodologia adotada pela FSSDF;
- III - elaborar o Plano de Auditoria Interna, estabelecendo a extensão e frequência dos exames;
- IV - executar o plano de Auditoria e apresentar os resultados sob a forma de relatórios;
- V - avaliar a execução das atividades orçamentárias contábil e financeira;
- VI - examinar e avaliar os procedimentos financeiros e administrativos, recomendando o aprimoramento dos controles internos;
- VII - examinar as demonstrações econômico-financeiras e opinar sobre a sua consistência e adequação;
- VIII - exercer junto aos Órgãos da FSSDF a fiscalização, aplicação e o cumprimento das normas que lhe são pertinentes;
- IX - executar quando necessário, auditorias em Órgãos ou instituições que recebam recursos financeiros repassados pela FSSDF;
- X - manter intercâmbio com órgãos de controle interno e/ou externo, visando ao correto entendimento e a aplicação das disposições legais e regulamentares a serem observadas pela FSS/DF, sob os aspectos de controle e auditoria.

Art. 89 - A Diretoria Executiva, Órgão de Coordenação Central, diretamente subordinada à Presidência, compete:

- I - aprovar o Plano Operativo da FSS/DF;
- II - apreciar e encaminhar à aprovação às alterações orçamentárias;
- III - submeter à aprovação da Presidência as propostas de Contratos, onde a FSS/DF seja contratante ou contratada, ou interveniente, assim como seus aditivos, que ultrapassem o valor correspondente à responsabilidade de sua competência;
- IV - encaminhar para aprovação o Quadro de Pessoal da FSS/DF;
- V - aprovar os relatórios de acompanhamento, avaliações e execução dos projetos e atividades em curso, nos prazos estabelecidos;
- VI - definir modelos de avaliações da execução dos projetos e atividades periódicas, imediatamente após a sua conclusão operacional;

- VII - aprovar as propostas que objetivem aprimorar a administração e a capacidade operacional da FSS/DF;
- VIII - propor a criação, alteração ou extinção da FSS/DF e os respectivos empregos em comissão;
- IX - proceder a análise e contatos necessários para a captação de recursos, consubstanciando-os em proposta ao Presidente da FSS/DF;
- X - promover a negociação de Convênios e contratos tanto a captação como de repasse de recursos diretamente ligados às finalidades específicas da FSS/DF, oferecendo proposta objetiva ao Presidente para a respectiva formalização;
- XI - supervisionar e coordenar a execução de todas as atividades atribuídas a FSS/DF, através de seus órgãos específicos;
- XII - representar o Presidente nas atividades internas por sua própria iniciativa e externamente, sempre que designado.

Art. 9º - Ao Gabinete da Diretoria Executiva, subordinado diretamente ao Diretor Executivo, compete:

- I - prestar assessoramento e assistência ao Diretor Executivo em sua representação e incumbir-se do preparo e despacho dos seus respectivos expedientes;
- II - atender as atividades sociais, bem como prestar assistência nas áreas de interesse da FSS/DF;
- III - coordenar a pauta das Reuniões da Diretoria, assim como a lavratura das respectivas atas de trabalho, disseminando no âmbito da FSS/DF as informações de interesse geral;
- IV - propor a realização de estudos pertinentes à modernização administrativa;
- V - cumprir e fazer cumprir no âmbito de atuação do Gabinete as orientações e/ou determinações contidas nos Instrumentos Normativos em vigor;
- VI - desempenhar outras atribuições que lhe foram delegadas pelo Diretor Executivo.

Art. 10 - À Coordenadoria de Planejamento e Controle, Órgão de Coordenação Central e Planejamento, subordinada diretamente à Diretoria Executiva, compete:

- I - coordenar a elaboração do Planejamento global da FSS/DF em seus diversos níveis;
- II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da FSS/DF, a partir das informações fornecidas pelos órgãos da Estrutura Orgânica;
- III - gerar informações para o Sistema Secretaria de Serviços Sociais, que possam subsidiar a tomada de decisões do Governo do Distrito Federal;
- IV - subsidiar a elaboração do Planejamento da Secretaria de Serviços Sociais;
- V - propor à Diretoria Executiva a criação, alteração ou a extinção de Órgãos que lhe são subordinados;
- VI - elaborar projetos de captação de recursos;
- VII - gerar e manter atualizado o Banco de Dados com informações necessárias à gestão da FSS/DF;
- VIII - elaborar e consolidar normas.

Art. 11 - Ao Núcleo de Programação e Orçamento, su

bordinado à Coordenadoria de Planejamento e Controle, compete:

- I - elaborar o Plano Operativo da FSS/DF, observando as diretrizes operacionais;
- II - elaborar a proposta orçamentária da FSS/DF, no período definido pela legislação em vigor;
- III - processar as alterações orçamentárias na forma que consultar aos interesses da FSS/DF;
- IV - elaborar projetos;
- V - coordenar a elaboração dos Planos Executivos das unidades descentralizadas;
- VI - elaborar os instrumentais de orçamentação;
- VII - coordenar as atividades de abertura de créditos adicionais;
- VIII - coordenar a elaboração do orçamento - Programa da FSS/DF.

Art. 12 - Ao Núcleo de Pesquisa e Avaliação, subordinado à Coordenadoria de Planejamento e Controle, compete:

- I - proceder a avaliação do desempenho dos projetos operacionalizados pela FSS/DF;
- II - elaborar os instrumentos de coleta, processamento e saída de informações relativas a estudos e pesquisas;
- III - elaborar os Relatórios de Atividades da FSS/DF, em articulação com os demais Núcleos da Coordenadoria e com os órgãos de Coordenação Operacional;
- IV - elaborar estudos e pesquisas relacionados com a ação programática;
- V - exercer o acompanhamento estatístico de projetos, com armazenagem e tratamento de dados;
- VI - elaborar os projetos de pesquisas e exercer a coordenação de sua execução;
- VII - levantar necessidades e indicar estudos que requeiram atividades de pesquisas;
- VIII - coordenar a saída de informações referentes a ajustes firmados, com a elaboração de relatórios, periódicos e finais;
- IX - coordenar o acompanhamento da execução de recursos em face da programação aprovada, avaliando os resultados obtidos.

Art. 13 - Ao Núcleo de Sistemas e Métodos, subordinado à Coordenadoria de Planejamento e Controle, compete:

- I - elaborar e/ou consolidar as normas de cunho Orgânico, Normativo e Operacional, visando ao aprimoramento das atividades da FSS/DF;
- II - realizar estudos de racionalização dos métodos e processos administrativos;
- III - propor a implantação e acompanhar os Sistemas Gerenciais, assegurando sua eficácia;
- IV - propor a criação, alteração ou extinção de Órgãos, fundamentada em estudos e projetos;
- V - exercer o acompanhamento, análise e avaliação do desempenho organizacional, indicando situações que requeiram ação de modernização;
- VI - sistematizar e normatizar os procedimentos, fluxos e rotinas internas propostos.

Art. 14 - A Diretoria de Administração e Finanças, Órgão de Coordenação Operacional, diretamente subordinado à Diretoria Executiva, compete:

- I - supervisionar, coordenar, controlar e exercer a gestão de atividades administrativas, orçamentárias e financeiras da FSS/DF;
- II - definir a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados e dos que se vinculam tecnicamente;
- III - supervisionar a execução físico-orçamentário e financeira e contábil da FSS/DF;
- IV - articular-se com o órgão responsável, objetivando a elaboração da proposta do orçamento anual e plurianual da FSS/DF;
- V - realizar estudos, visando a racionalização dos métodos e processos de trabalho no âmbito de atuação;
- VI - propor normas de procedimentos, visando implantação no âmbito da FSS/DF as linhas de ação da Política Administrativa;
- VII - elaborar estudos e propor no âmbito da FSS/DF uma política de Pessoal, consoante as diretrizes do Órgão Central Sistemático;
- VIII - movimentar juntamente com o Presidente os recursos da FSS/DF;
- IX - participar em articulação com os Órgãos envolvidos na negociação e renegociação, relativamente a celebração de Instrumentos Contratuais de qualquer natureza, pertinentes à área administrativa a serem firmados entre a FSS/DF e terceiros;
- x - propor à Diretoria Executiva a criação, alteração ou extinção de órgãos que lhe são subordinados.

Art. 15 - A Divisão de Recursos Financeiros, órgão de Gerenciamento Central, subordinado à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades de orçamento, contabilidade e finanças;
- II - propor à Diretoria de Administração e Finanças a programação anual de trabalho;
- III - propor normas objetivando a racionalização dos métodos e processos administrativos;
- IV - propor à Diretoria de Administração e Finanças anualmente a previsão de despesas da Divisão;
- V - proceder ao fornecimento de dados sobre custos para elaboração de programa, projetos ou atividades;
- VI - manter registro e controle de ajustes que gera receita ou despesas, firmados pela FSS/DF;
- VII - elaborar os relatórios demonstrativos de execução das atividades orçamentárias e financeiras;
- VIII - articular-se permanentemente com os órgãos centrais sistêmicos aos quais se vinculam.

Art. 16 - A Divisão de Recursos Humanos, órgão de Gerenciamento Central, subordinado à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - participar do planejamento global da FSS/DF na parte referente às suas atividades;
- II - coordenar e controlar a execução das atividades de pessoal, bem-estar e desenvolvimento de Recursos Humanos;
- III - controlar os contratos firmados com terceiros para prestação de serviços;

- IV - manter registro e controle de ajustes firmados;
- V - propor à Diretoria de Administração e Finanças a previsão anual de despesa da Divisão;
- VI - propor normas objetivando a racionalização de métodos e processos administrativos;
- VII - articular-se com os Órgãos Centrais Sistêmicos a que se vincula.

Art. 17 - A Divisão de Recursos Materiais, órgão de Gerenciamento Central, subordinado à Coordenadoria de Administração Central, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades de administração de material e patrimonial;
- II - propor à Diretoria de Administração e Finanças a sua programação anual de trabalho;
- III - propor a previsão anual de despesa;
- IV - coordenar a execução das atividades de material, inclusive definindo processamentos de armazenagem, recebimento, distribuição e registros de variações do mercado fornecedor;
- V - propor normas racionalizando métodos e processos administrativos;
- VI - articular-se com Órgãos Centrais Sistemáticos ao qual se vincula.

Art. 18 - A Divisão de Recursos Administrativos, Órgão de Gerenciamento Central, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades de Transportes, Manutenção e Zeladoria e Vigilância;
- II - propor à Diretoria de Administração e Finanças a programação anual de trabalho;
- III - propor a previsão de despesas anuais da Divisão;
- IV - propor mecanismos de controle estabelecendo critérios de segurança de bens móveis e imóveis;
- V - propor normas de racionalização de métodos e processos administrativos;
- VI - articular-se com os Órgãos Centrais Sistêmicos dos quais se vincula;
- VII - controlar os ajustes firmados pela FSS/DF na sua área de atuação.

Art. 19 - A Divisão de Documentação e Comunicação, Órgão de Gerenciamento Central, subordinado à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades de protocolo, arquivo, reprografia audiovisual, microfilmagem e biblioteca;
- II - propor normas de racionalização de métodos e processos administrativos;
- III - propor a programação anual de trabalho e respectiva despesa;
- IV - articular-se permanentemente com os Órgãos Centrais Sistêmicos aos quais se vincula.

Art. 20 - A Diretoria de Operações, Órgão de Coordenação Operacional, subordinado diretamente à Diretoria Executiva, compete:

- I - participar do planejamento global da FSS/DF;

- II - elaborar conjuntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Controle os projetos a serem implantados;
- III - definir metodologia e critérios básicos para operacionalização dos projetos;
- IV - coordenar o desempenho das atividades-fim da FSS/DF;
- V - promover as articulações e gestões internas e externas, necessárias ao melhor desenvolvimento de suas Unidades Subordinadas, por via direta ou indireta;
- VI - subsidiar as autoridades superiores nas negociações dos contratos e convênios pertinentes à sua área, acompanhando e avaliando sistematicamente os resultados;
- VII - fornecer subsídios para geração, atualização e manutenção do sistema de informações gerenciais;
- VIII - subsidiar a elaboração do Plano de Treinamento da FSS/DF;
- IX - propor à Diretoria Executiva a criação, alteração ou extinção de órgãos que lhe são subordinados.

Art. 21 - Ao Centro de Recepção, Triagem, Colocação e Acompanhamento de Menores - CRT, Órgão de Execução Especializado, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

- I - receber menores em situação irregular de ambos os sexos, encaminhados pelo Juizado de Menores, proporcionando-lhes abrigo e assistência provisória;
- II - proporcionar atendimento integral aos menores acolhidos até a efetivação do seu desligamento pelo Juizado de Menores;
- III - levantar dados sobre a situação do menor abrigado, realizar estudos, formular diagnósticos e indicar as medidas de intervenção mais adequadas, e acompanhá-lo até a efetivação do seu desligamento pelo Juizado de Menores;
- IV - proporcionar ao menor experiências grupais e comunitárias, através da utilização de seus recursos assistenciais, educacionais, médicos, recreativos e religiosos existentes na comunidade;
- V - coordenar a nível operacional setorial, a modernização dos diversos agentes e recursos para a execução de projetos e atividades;
- VI - articular-se com os Órgãos, cujo interesse se compatibilize com o desenvolvimento dos projetos pertinentes aos menores;
- VII - levantar e encaminhar ao Órgão competente dados acerca das programações desenvolvidas, visando estudos e formulação de alternativas de ação e alimentação dos sistemas de informações da FSS/DF;
- VIII - manter-se permanentemente em contato com o Juizado de Menores para fins de aperfeiçoamento da política de atendimento aos menores;
- IX - levantar e encaminhar à Diretoria de Operações, dados da experiência do atendimento intensivo ao menor, visando a realização de pesquisa sistemática quanto a métodos e técnicas de atuação para o bem-estar do menor;
- X - desenvolver processo educativo que assegure o desenvolvimento bio-psico-social do menor,

priorizando sempre sua integração à família e a sociedade;

- XI - planejar, executar e avaliar programas alternativos de promoção social da família de menores em situação irregular, visando seu retorno ao convívio familiar ou evitar o seu afastamento do grupo familiar;
- XII - planejar, executar e avaliar, programas de colocação do menor em famílias substitutas nas suas diversas modalidades;
- XIII - acompanhar e orientar sistematicamente o atendimento prestado pelas EAS conveniadas e famílias substitutas que acolhem menores encaminhados pelo CRT;
- XIV - manter arquivo de documentação do menor e família em atendimento bem como dos casos encerrados;
- XV - conferir e atestar, em cumprimento aos convênios e contratos firmados, as relações dos menores em atendimento, apresentadas pelas EAS conveniadas;
- XVI - organizar e controlar o prontuário do menor em atendimento, efetuando a identificação fotográfica do mesmo;
- XVII - atender as solicitações emanadas de autoridades judiciárias competentes;
- XVIII - planejar, executar e avaliar programas alternativos de atendimento ao menor, visando sua desinstitucionalização.

Art. 22 - Ao Centro de Iniciação Profissional "Granja das Oliveiras", Órgão de Execução Especializado, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

- I - prestar atendimento a menores, visando proporcionar-lhes habilitação para o exercício de atividades rentáveis;
- II - proporcionar ao menor atendido, além de iniciação profissional, outras condições que permitam sua integração social na comunidade;
- III - articular-se com os demais órgãos de Execução Especializada, visando desenvolver e aprimorar as programações junto aos menores assistidos;
- IV - coordenar, a nível operacional, a mobilização dos diversos agentes e recursos para a execução de projetos e atividades;
- V - levantar e encaminhar ao Órgão competente, dados acerca das programações desenvolvidas, visando estudos e formulação de alternativas de ação e alimentação do Sistema de Informações da FSS/DF;
- VI - articular-se com os Órgãos, cujos interesses se compatibilizem com o desenvolvimento dos projetos que lhes estão afetos.

Art. 23 - Ao Centro de Triagem e Observação - CETRO, Órgão de Execução Especializado, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

- I - Recepcionar o menor em situação irregular, com problemas de inadaptação familiar ou comunitária e autor de infração penal, de ambos os sexos, de 12 a 18 anos, encaminhados pelo Juizado de Menores;

- II - Levantar dados sobre a situação do menor recolhido, realizar estudo, formular diagnóstico e indicar tratamento adequado;
- III - proporcionar assistência aos menores acolhidos até seu encaminhamento para atendimento específico;
- IV - articular-se com as demais unidades da FSS/DF, visando o desenvolvimento de programações junto aos menores atendidos;
- V - articular-se com os órgãos da FSS/DF no sentido de facilitar o aperfeiçoamento e a operacionalização da política de atendimento aos menores enquadrados na tipologia e faixa etária discriminados na Lei;
- VI - levantar e encaminhar ao órgão competente dados acerca das programações desenvolvidas, visando estudos e formulação de alternativas de ação;
- VII - levantar e encaminhar à Diretoria de Operações dados sobre o atendimento ao menor, visando a pesquisa sistemática quanto a métodos e técnicas de atuação junto a menores e famílias;
- VIII - manter arquivo de documentação do menor e família em atendimento, bem como dos casos encerrados;
- IX - programar, executar e avaliar atividades educacionais, recreativas e ocupacionais, visando iniciar o processo de reintegração social do menor;
- X - programar, executar e avaliar atividades junto a família do menor, visando a sua promoção social a efetiva participação no processo de reintegração do menor;
- XI - atender as solicitações emanadas de autoridades judiciárias competentes;
- XII - organizar e controlar o prontuário do menor em atendimento, efetuando a identificação fotográfica do mesmo.

Art. 24 - Ao Centro de Tratamento e Educação de Menores - COTEME, Órgão de Execução Especializado, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

- I - receber menores procedentes do CETRO ou COMEIA, de ambos os sexos e na faixa etária de 14 a 18 anos e excepcionalmente até 21 anos, nos casos expressos em lei, autores de infração penal, considerados de alta periculosidade, proporcionando-lhes atendimento adequado às suas características, até a efetivação de seu desligamento;
- II - programar, executar e avaliar atividades que mediante metodologias específicas, favoreceram o processo de reeducação do menor, visando sua integração familiar e social;
- III - oportunizar aos menores iniciação profissional e escolarização através de cursos ou atividades voltadas à sua formação sócio-comunitária;
- IV - interagir com as demais unidades da Fundação, visando o desenvolvimento de programações junto aos menores atendidos;
- V - levantar e encaminhar ao órgão competente dados acerca das programações desenvolvidas, visando estudos de alternativas de ação;
- VI - manter permanente articulação com o Juizado de Menores, visando o adequado atendimento aos menores autores de infração penal;

- VII - organizar e controlar o prontuário do menor em atendimento;
- VIII - manter arquivo de documentação de menor e família em atendimento;
- IX - programar, executar e avaliar atividades junto a família do menor, visando a sua promoção social e a efetiva participação no processo de reintegração do menor;
- X - atender as solicitações emanadas de autoridades judiciárias competentes.

Art. 25 - Ao Centro de Educação, Integração e Apoio de Menores e Famílias - COMEIA, Órgão de Execução Especializado, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

- I - receber menores oriundos do Centro, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, com problemas de inadaptação familiar ou comunitária e autor de infração penal, de baixa e média periculosidade, proporcionando-lhes atendimento adequado às suas características até a efetivação de seu desligamento pelo Juizado de Menores;
- II - programar, executar e avaliar atividades que mediante metodologias específicas, favoreçam o processo de reeducação do menor, visando sua reintegração familiar e social;
- III - proporcionar ao menor contato direto com a comunidade, pela utilização de seus recursos assistenciais, educacionais, médicos, recreativos e religiosos;
- IV - proporcionar ao menor iniciação profissional e escolarização através de cursos de atividades voltadas à sua formação sócio-comunitária;
- V - articular-se com as unidades da FSS/DF, visando o desenvolvimento de programações junto aos menores atendidos;
- VI - levantar e encaminhar ao Órgão competente dados acerca das programações desenvolvidas, visando estudos e formulação de alternativas de ação;
- VII - articular-se, permanentemente, com o Juizado de Menores para efeito de aperfeiçoamento da política de atendimento aos menores.
- VIII - organizar e controlar o prontuário do menor em atendimento;
- IX - manter arquivo da documentação do menor e família em atendimento;
- X - programar, executar e avaliar, atividades junto a família do menor visando sua promoção social e a efetiva participação no processo de reintegração do menor;
- XI - atender as solicitações emanadas de autoridades judiciárias competentes.

Art. 26 - Aos Centros de Desenvolvimento Social - Órgão de Execução Local, diretamente subordinados à Diretoria de Operações, compete:

- I - proceder a coleta de dados sobre a realidade comunitária para fins de elaboração de diagnósticos e estudos para a formulação de alternativas de ação, a fim de subsidiar o planejamento, a pesquisa e a metodologia da FSS/DF;
- II - levantar e encaminhar à Diretoria de Operações dados experimentais que complementem a sua área de atuação, para efeito de avaliação dos métodos aplicados;

- III - coordenar, controlar e avaliar a implantação e a execução dos projetos e atividades adequando-os à realidade local;
- IV - manter sistemático relacionamento com organismos públicos e privados locais, visando a integração programática e melhor atuação junto à comunidade local;
- V - articular-se sistematicamente com os Órgãos de Planejamento e Assessoramento da FSS/DF, no que lhes competir, no desempenho de suas atividades;
- VI - orientar a atuação das instituições de assistência social e supervisionar aquelas convenientes;
- VII - interagir permanentemente com os Órgãos de Execução Especializada e com os demais Órgãos de Execução Local, objetivando aperfeiçoar a integração programática;
- VIII - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento e Controle, gerando dados que possam alimentar o Sistema de Informações da FSS/DF;
- IX - manter permanente articulação com a Diretoria de Administração e Finanças, objetivando atualizar-se quanto as normas e orientações emanadas da referida Diretoria.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE ÓRGÃOS

Art. 27 - Ao Presidente, além do que dispõe o Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, incumbem as seguintes atribuições:

- I - velar pela integração de todos os órgãos que compõem a estrutura orgânica da FSS/DF;
- II - ordenar a realização de despesas e respectivos pagamentos;
- III - fixar metas e programas de prioridades a serem alcançados, a curto, médio e longo prazos, baseando-se no plano de ação global da FSS/DF;
- IV - baixar normas necessárias à gestão e ao funcionamento da FSS/DF, a serem homologadas pelo Conselho Deliberativo;
- V - articular-se com os Órgãos Federais que definam as Políticas de Ação Social, objetivando estabelecer política de atendimento aos segmentos populacionais carentes, no âmbito do Distrito Federal;
- VI - promover a divulgação institucional da FSS/DF junto a organismos nacionais e/ou internacionais, difundindo os programas de Ação Social no âmbito de atuação do Distrito Federal.

Art. 28 - Aos demais titulares dos Órgãos de Assessoramento Superior, Coordenação Central e Planejamento, Coordenação Operacional, Órgãos de Gerenciamento Central, inclusive os de Execução Especializados e Locais, incumbem as seguintes atribuições:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;
- II - apresentar, na época própria, a programação de trabalho, inclusive a orçamentária, dos órgãos que dirigem;
- III - auxiliar o Presidente nos assuntos que este lhes solicitar;
- IV - propor normas sobre as atividades dos órgãos que dirigem e baixar as que sejam do seu grau de competência;
- V - propor a designação, dispensa ou demissão dos integrantes das Tabelas de Pessoal da FSS/DF que lhes são subordinadas;

- VI - proferir despachos em processos, quando relacionados com as competências dos órgãos que dirigem;
- VII - adotar ou propor medidas para aperfeiçoamento dos serviços;
- VIII - representar o Presidente, quando designado;
- IX - despachar com o Presidente, quando solicitado ou incumbido;
- X - executar outras atribuições indispensáveis ao pleno funcionamento dos órgãos que dirigem.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Os empregos previstos para compor a estrutura orgânica da FSS/DF constam da Tabela de Empregos em Comissão.

Art. 30 - A normalização de serviços ou atos, no âmbito da Fundação, será feita pelos órgãos e autoridades através dos seguintes instrumentos:

- I - RESOLUÇÃO - o ato do Conselho Deliberativo, que tem como característica fundamental o estabelecimento de normas, diretrizes e orientações para a consecução dos objetivos da FSS/DF;
- II - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - o ato com a mesma característica da Resolução "ad referendum" do Conselho Deliberativo, pelo Presidente da FSS/DF, nos casos de manifesta urgência, devendo ser submetida à apreciação do referido Colegiado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura;
- III - INSTRUÇÃO NUMERADA - o ato do Presidente da FSS/DF que fixa normas para o cumprimento de disposições já constantes de atos normativos de maior hierarquia, visando a sua correta e uniforme interpretação;
- IV - INSTRUÇÃO NÃO NUMERADA - o ato pelo qual o Presidente da FSS/DF, designa, dispensa ou demite ocupantes de Empregos em Comissão ou de Empregos Permanentes;
- V - ORDEM DE SERVIÇOS - o ato do Diretor Executivo, Diretores ou titulares de Órgãos de Assessoramento Superior, por meio do qual uma autoridade estabelece orientação para execução de determinado trabalho, ou atribui a um servidor o exercício provisório de atribuições de outro, podendo, em caso de delegação, servir de instrumento também para designação, admissão ou dispensa de ocupantes de emprego.

Art. 31 - Os casos omissos, as dúvidas surgidas na interpretação e aplicação deste Regimento, serão dirimidas pelo Presidente, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 32 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1984.

HAROLDQ DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE

IGNEZ MARTINS TOULINI

LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO

JOSÉ WENCESLAU AMARAL

PAULO DE PAIVA FONSECA

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

MARIA IRINEIDE DA COSTA
E SILVA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 043 /84-CDL
EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	QUANT.
	PRESIDÊNCIA	Assessor	06	03
		Secretário da Presidência	18	01
	DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	ESPECIAL	01
	COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	Diretor da Coordenação de Serviço Social	01	01
		Assessor	06	05
		Secretário Datilógrafo	22	01
	COORDENAÇÃO ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO AO MENOR	Diretor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor	01	01
		Assessor	06	05
		Secretário Datilógrafo	22	01
	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	Diretor do Núcleo de Planejamento	01	01
		Assessor	06	05
		Assistente Técnico	11	03
	PROCURADORIA JURÍDICA	Chefe da Procuradoria Jurídica	01	01
		Assessor	06	02
		Secretária Datilógrafa	22	01
	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	01
		Assessor	06	02
		Assistente Técnico	11	02

RESOLUÇÃO Nº 043 /84-CDL
EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	QUANT.
		Secretário Datilógrafo	22	01
	DIVISÃO DE RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	Chefe da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros	07	01
	Seção de Orçamento e Finanças	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	13	01
		Encarregado de Tesouraria	18	01
	Seção de Contabilidade	Chefe da Seção de Contabilidade	13	01
	Seção de Material e Patrimônio	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	13	01
		Encarregado de Almoxarifado	22	01
	Seção de Contratos e Convênios	Chefe da Seção de Contratos e Convênios	18	01
	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	07	01
	Seção de Pessoal	Chefe da Seção de Pessoal	13	01
	Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	13	01
	Seção de Bem Estar do Servidor	Chefe da Seção de Bem Estar do Servidor	13	01
	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	07	01
	Seção de Manutenção	Chefe da Seção de Manutenção	18	01
	Seção de Zeladoria e Vigilância	Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância	18	01
	Seção de Transporte	Chefe da Seção de Transporte	18	01
	Seção de Reprografia e Áudio-Visual	Chefe da Seção de Reprografia e Áudio-Visual	18	01
	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe do Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa	11	01

RESOLUÇÃO Nº 043 /84-CDL
EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO I

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	QUANT.
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRASÍLIA	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GUARÁ	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GAMA	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TAGUATINGA	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CEILÂNDIA	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRAZLÂNDIA	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia	04	01

RESOLUÇÃO Nº 043/84-CDL
EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO I

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	QUANT.
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOBRADINHO	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO MENOR "GRANJA DAS OLIVEIRA"	Diretor do Centro de Profissionalização do Menor	04	01
		Assessor	08	01
		Encarregado de Administração	18	01
	CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM	Diretor do Centro de Recepção e Triagem - Taguatinga	04	01
		Assessor	08	01

RESOLUÇÃO Nº 043 /84-CDL
 EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 ANEXO I

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	QUANT.
	CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL	Encarregado de Administração	18	01
		Secretário	18	01
				89

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 17 DE setembro DE 1984

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA	01	Assessor	04
	01	Secretária I	18
Órgãos Colegiados	01	Secretária I	18
Procuradoria Jurídica	01	Chefe da Procuradoria	01
	02	Assessor	04
	01	Assistente II	08
	01	Secretária II	22
Coordenadoria de Controle Interno	01	Chefe da Coordenadoria	01
	02	Assessor	04
	01	Secretária II	22
DIRETORIA EXECUTIVA	01	Diretor Executivo	ESPECIAL
	01	Assessor	04
	01	Secretária I	18
Gabinete da Diretoria Executiva	01	Chefe de Gabinete	01
	02	Assessor	04
	01	Assistente II	08
	01	Coordenador II	05
	01	Secretária II	22
	01	Gerente Administrativo	17
Coordenadoria de Planejamento e Controle	01	Chefe da Coordenadoria	01
	02	Assessor	04
	03	Assistente I	06
	01	Secretária II	22

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 17 DE setembro DE 1984

A N E X O II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Ó R G Ã O	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO
- Núcleo de Programação e Orçamento	01	Chefe do Núcleo de Programação e Orçamento	04
- Núcleo de Pesquisa e Avaliação	01	Chefe do Núcleo de Pesquisa e Avaliação	04
- Núcleo de Sistemas e Métodos	01	Chefe do Núcleo de Sistemas e Métodos	04
. Ditetoria de Administração e Finanças	01	Diretor	01
	02	Assessor	04
	02	Assistente II	08
	01	Secretária II	22
	02	Coordenador III	08
- Divisão de Recursos Financeiros	01	Gerente de Divisão	04
	01	Secretária III	26
	03	Chefe de Seção	11
- Divisão de Recursos Humanos	01	Gerente da Divisão	04
	01	Secretária III	26
	03	Chefe de Seção	11
- Divisão de Recursos Materiais	01	Gerente de Divisão	04
	01	Secretária III	26
	03	Chefe de Seção	11
- Divisão de Recursos Administrativos	01	Gerente da Divisão	04
	01	Secretária III	26
	03	Chefe de Seção	11
- Divisão de Documentação e Comunicação	01	Gerente de Divisão	04
	01	Secretária III	26
	03	Chefe de Seção	11

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 17 DE setembro DE 1984

A N E X O II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Ó R G Ã O	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO
. Diretoria de Operações	01	Diretor	01
	03	Assessor	04
	01	Assistente I	06
	10	Coordenador II	05
	01	Secretária II	22
- Centro de Recepção, Triagem, Colocação e Acompanhamento de Menores	01	Diretor de Unidade	03
	02	Assistente II	08
	01	Gerente Administrativo	17
	01	Assistente III	24
	01	Secretária III	26
	01	Encarregado I	22
- Centro de Iniciação Profissional "Granja das Oliveiras"	01	Diretor de Unidade	03
	02	Assistente II	08
	01	Gerente Administrativo	17
	01	Secretária III	26
- Centro de Tratamento de Menores - COTEME	01	Diretor de Unidade	04
	01	Coordenador III	08
	01	Gerente Administrativo	17
	01	Assistente III	24
	01	Secretária III	26

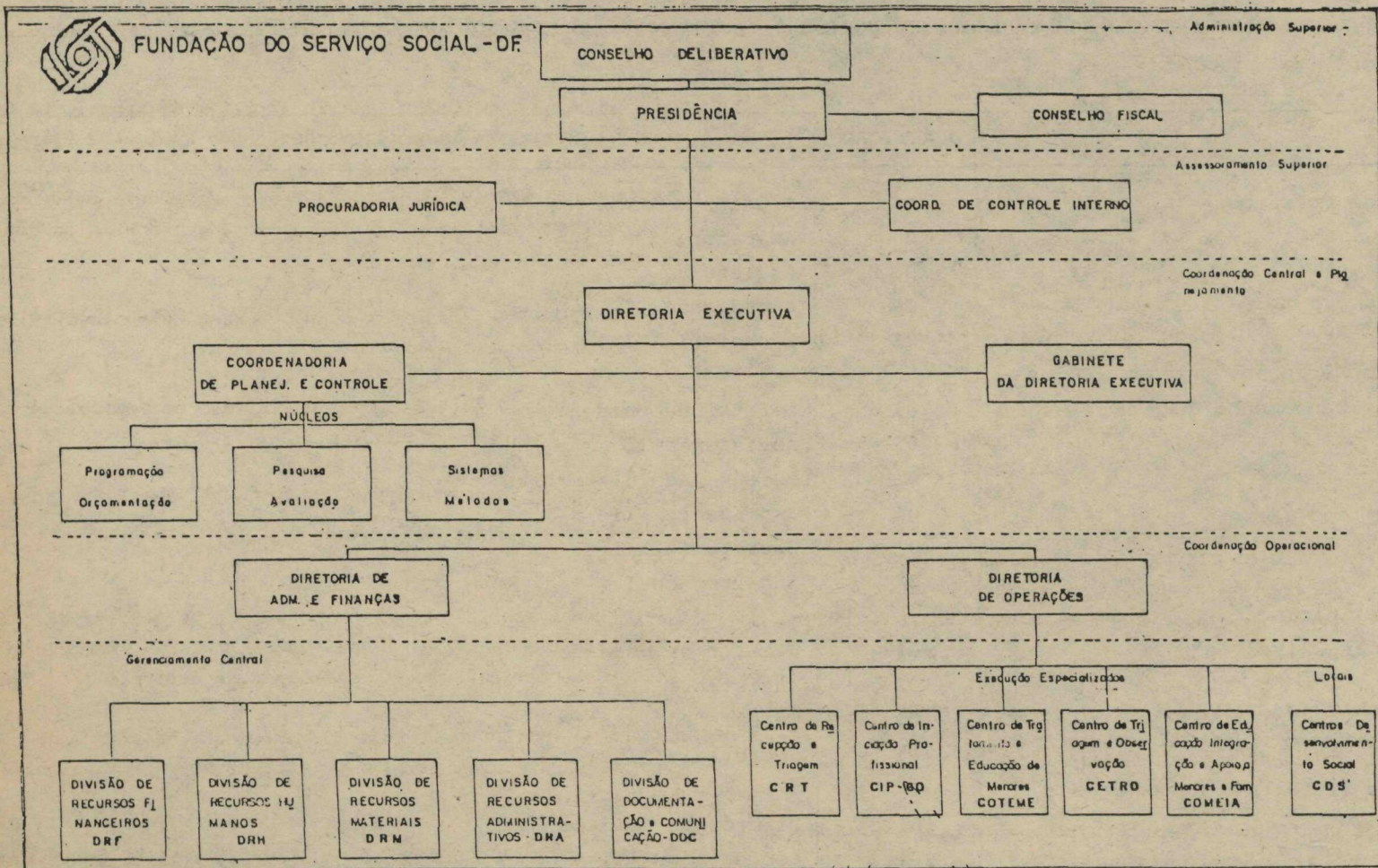
RESOLUÇÃO Nº 043 DE 17 DE setembro DE 1984

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Ó R G Ã O	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO
- Centro de Triagem e Observação - CETRO	01	Encarregado I	22
	01	Diretor de Unidade	04
	01	Coordenador III	08
	01	Assistente III	24
	01	Secretária III	26
	01	Encarregado I	22
- Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família - COMEIA	01	Diretor de Unidade	03
	02	Coordenador III	08
	01	Gerente Administrativo	17
	01	Assistente III	24
	01	Secretária III	26
	01	Encarregado I	22
	02	Chefe de Seção	11
- Centros de Desenvolvimento Social - CDS's	09	Diretor de Unidade	03
	13	Assistente II	08
	09	Gerente Administrativo	17
	09	Encarregado III	26
	09	Secretária III	26
	09	Secretária III	26

ANEXO III



INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

DISPENSAR os servidores constantes do Anexo I desta Instrução, dos Empregos em Comissão que discrimina.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE 01 DE MARÇO DE 1985.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, Assistente Social, nível 53, matrícula 643 da TEP, do Emprego de Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

SILVANA MAFRA GONÇALVES, matrícula 5956/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Presidência.

OZÉAS LUCAS DE OLIVEIRA, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Presidência.

JOSÉ COURY NETO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Presidência.

DÓRIS RIBEIRO HORNE, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Secretário da Presidência.

ELZA ROSEIRA DE PAULA PINTO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Diretor da Coordenação de Serviço Social.

RENATO CAVALCANTE E CYSNE, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação de Serviço Social.

ROSANA BOTELHO FERRAZ DE SOUZA, matrícula 187/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação de Serviço Social.

DENISE BOMTEMPO BIRCHE DE CARVALHO, matrícula 3099, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação de Serviço Social.

NEUSA MARIA KWIATKOWSKI, Assistente Social, matrícula 062/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação.

LINDALVA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 1879/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-22, de Secretária Datilógrafa da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor.

IZABEL REGINA BRASIL PASCHOAL, Assistente Social, matrícula 094/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Diretor do Núcleo de Planejamento.

JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY, matrícula 2669/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Núcleo de Planejamento.

MEIRE MARIZE DIAS FORTUNA, Sociólogo, Nível 51, matrícula 006/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Núcleo de Planejamento.

PEDRO ADREANO DE JESUS, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Núcleo de Planejamento.

DOMINGOS GARRONE JÚNIOR, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Núcleo de Planejamento.

MANOEL BASTOS BRABO, matrícula 314/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Núcleo de Planejamento.

CLÁUDIO LYSIAS TAMANQUEIRA REGIS, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Assistente Técnico do Núcleo de Planejamento.

CELVORA MADELENE DE CASTRO DA COSTA, Assistente Social, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação de Serviço Social.

MARILENE PEREIRA SOARES SOUSA GONÇALVES, matrícula 2785/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação de Serviço Social.

MARISTELA SOARES CARVALHO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-22, de Secretária Datilógrafa da Diretoria da Coordenação de Serviço Social.

LUIZ ALBERTO MARTINS GUIMARÃES, do Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Diretor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor.

NEUSA DE CASTRO ZIMMERMANN, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor.

MÁSSIMO BERTOLOTI, matrícula 5964/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor.

MÁRIO ARTHUR DE LEMOS GASPARINI, matrícula 3826/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor.

MARLENE NOURA DE MORAES REGO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Coordenação Especial de Atendimento ao Menor.

ZÉLIA DOS SANTOS LOBATO, matrícula 3167, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11 de Assistente Técnico do Núcleo de Planejamento.

JULIA MARIA MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 3456, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Assistente Técnico do Núcleo de Planejamento.

JOSÉ COSTA FILHO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Chefe da Procuradoria Jurídica.

LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Procuradoria Jurídica.

CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA, matrícula 1088/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Procuradoria Jurídica.

MARIA MARGARIDA DE AMORIM ROCHA, matrícula 3691-9/TEP, Agente Administrativo, Ref. 22, do Emprego em Comissão, símbolo EC-22, de Secretário Datilógrafo, da Procuradoria Jurídica.

CRISTIANO INÁCIO DA COSTA NETO, matrícula 5343/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo.

LINNÊO KLOCKER DE VASCONCELLOS, matrícula 5635, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Departamento de Apoio Administrativo.

SUELY LEITE ANTUNES, matrícula 2556, do Emprego em Comissão, símbolo

bolo EC-06, de Assessor do Departamento de Apoio Administrativo.

IOLANDA LIMA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 3163/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Assistente Técnico do Departamento de Apoio Administrativo.

CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula 4118, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Assistente Técnico do Departamento de Apoio Administrativo.

DIONE SOLANO DOS SANTOS LEAL, matrícula 1605/TEP, Agente Administrativo, do Emprego em Comissão, símbolo EC-22, de Secretário Da tilógrafo, do Departamento de Apoio Administrativo.

MARIA DILMA DE FARIA, matrícula 1894/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, do Departamento de Apoio Administrativo.

JOSIRO DA COSTA FERREIRA, matrícula 1206/TEP, Auxiliar de Contabilidade, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, do Departamento de Apoio Administrativo.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA NETO, matrícula 288/TEP, Agente Administrativo, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Encarregado de Tesouraria, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros.

FRANCISCO MENDES GARCIA, matrícula 350/TEP, Técnico em Contabilidade, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros.

VAGNER ROVERI, matrícula 5314, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio.

JURANDIR PINTO DA SILVA, matrícula 5337, do Emprego em Comissão, símbolo EC-22, de Encarregado do Almoxarifado.

MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 1166, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios.

ANGELA GUIOMAR SILVEIRA DE CASTRO, matrícula 4059, do Emprego em Comissão EC-07, de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

SILVIO ANGELO BERNARDES, matrícula 4066, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Apoio Administrativo.

GREGÓRIO VICTOR DE CALDAS RODRIGUES, matrícula 3730/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Apoio Administrativo.

IVETE MARIA LORDELLO MARAR, matrícula 5604, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Bem-Estar do Servidor, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças.

CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA, matrícula 4177, do Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Apoio Administrativo.

ANTONIO DA SILVA QUINTINO, matrícula 316/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Apoio Administrativo.

MÁRCIO TEIXEIRA DE RESENDE, matrícula 372/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Apoio Administrativo.

LUÍZ GONÇALVES RAMOS, matrícula 1557, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Apoio Administrativo.

BENTO PAULINO DA CRUZ, matrícula 5364, do Emprego em Comissão,

símbolo EC-18, de Chefe da Seção de Reprografia e Áudio Visual da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Apoio Administrativo.

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula 4167, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe do Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa do Departamento de Apoio Administrativo.

TEREZA FIGUEIREDO ÁVILA, matrícula 0606, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMMEISTER, matrícula 0174/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília.

ROSÂNGELA CARVALHO DO CARMO, matrícula 0924, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília.

IVANILDA MACEDO, matrícula 543/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã.

MARLUCE LOES DE ALMEIDA COELHO, matrícula 1109, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã.

AURINEIDE NOGUEIRA DA COSTA SILVA, matrícula 399/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã.

JOSETE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 5384, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula 1558, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama.

HELENA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 3087, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga.

FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO, matrícula 233/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga.

CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ, matrícula 3936, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.

SÔNIA MATSUE NOMIYAMA OLIVEIRA, matrícula 5385, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.

OLIER JOSÉ FERREIRA, matrícula 2613, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.

MARIA FRANCISCA TEREZA LIMA MARTINS, matrícula 085, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia.

LÍVIA MARIA DE MELO, matrícula 2114, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia.

JULIETA CARLOS BRAZ, matrícula 1024, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia.

MARIA NEUSA RIBEIRO, matrícula 1973, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho.

VÂNIA ELEONORA RIBEIRO, matrícula 5578/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho.

ESLY SILVA LINHARES RIBEIRO, matrícula 1556, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho.

IBÉRIA CAMPOS BOTELHO, matrícula 2849/TEC, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina.

ALDA DIVINA RODRIGUES, matrícula 3590, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina.

ALTINA RODRIGUES COSTA, matrícula 1613, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina.

MARIA DAS GRAÇAS BIBAS DOS SANTOS, matrícula 188/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante.

LUIZA MARIA SALVI DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 2447, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante.

MARLY DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 2759, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante.

NORMA SANTINONI VERA, matrícula 3810, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Profissionalização do Menor - Granja das Oliveiras.

MERCÍLIO DOS SANTOS, matrícula 3908, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Profissionalização do Menor - Granja das Oliveiras.

MIGUEL GOMES DE ARRUDA, matrícula 2428, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Profissionalização do Menor - Granja das Oliveiras.

OLIVIA FELIPPI BARBOSA MACHADO, matrícula 1165/TEP, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Recepção e Triagem.

RAIMUNDO TADEU MARTINS MONTEIRO, matrícula 3022, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor do Centro de Recepção e Triagem.

RODOLFO NOGUEIRA, matrícula 3211, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Recepção e Triagem.

DORINÊA MARIA DE CERQUEIRA BESSA, matrícula 5386, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Secretária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

DULCE GUSMÃO LOPES, matrícula 5342, do Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Encarregado de Administração do Centro de Desenvolvimento Social do Gama.

TEREZINHA PARENTE DE PINHO, matrícula 4197, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

ATOS DO PRESIDENTE
INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar TEREZA CLAUDIA BARCELOS MARTINS DO MONTE RODRIGUES, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-26, de Secretária III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CÍCERO NEILDO FURTADO, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-22, de Encarregado I do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar PAULO HUMBERTO MARRA, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Seção do

Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LAZARA FERNANDES ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 5734, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOAQUIM MORAIS DE ASSIS, matrícula nº 5728, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Diretor do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a servidora MARIA ISABEL DE SÃO JOSÉ, matrícula 5524-7, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Coordenador III do Centro de Triagem e Observação, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ARUDÁ PIRES LIMA, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-24, de Assistente III do Centro de Triagem e Observação, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CLÁUDIA MOURÃO CYSNE, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-26, de Secretária III do Centro de Triagem e Observação, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOÃO BATISTA JUNIOR, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-22, de Encarregado I do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de *março* de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE *março* DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER, matrícula nº 1925, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08 de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de *março* de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE *março* DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA DAS GRAÇAS BIBAS DOS SANTOS, matrícula nº 1937, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de *março* de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE *março*

DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSETE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 5384, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03 de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de *março* de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE *março* DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar TEREZINHA PARENTE DE PINHO, matrícula nº 4197, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de *março* de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE *março* DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar IVANILDA MACEDO, matrícula nº 0588, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor

do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JULIETA CARLOS BRAZ, matrícula nº 1024, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R. E S O L V E:

Designar DULCE GUSMÃO LOPES, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17 de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar OLIVIA FELIPPI BARBOSA MACHADO, matrícula nº 1165, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar RAIMUNDO TADEU MARTINS MONTEIRO, matrícula nº 3022, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MANOEL EGÍDIO DA SILVA NETO, matrícula nº 0288, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Tesouraria da Divisão de Recursos Financeiros da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, FRANCISCO MENDES GARCIA, matrícula nº 0350, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Financeiros da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSIRO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 1206, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Acompanhamento Orçamentário da Divisão de Recursos Financeiros, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA DILMA DE FARIA, matrícula nº 1894, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04 de Geren

te da Divisão de Recursos Financeiros da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar SILVIO ANGELO BERNARDES, matrícula nº 4066, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar GREGÓRIO VICTOR DE CALDAS RODRIGUES, matrícula nº 3730, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar IVETE MARIA LORDELLO MARAR, matrícula 5604, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Benefício de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARLUCE LOES DE ALMEIDA COELHO, matrícula nº 1109, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar VÂNIA ELEONORA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 3478, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LÍVIA MARIA DE MELO, matrícula nº 2114, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LUIZA MARIA SALVI DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 2447, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ALDA DIVINA RODRIGUES, matrícula nº 3590, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de

Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARILENE PEREIRA SOARES SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 2785, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Assessor da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARINEZ CURY MUNIZ, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Assessor da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ELENORA CARVALHO SANTOS, matrícula nº 2876, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Assessor da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar DENISE BOMTEMPO BIRCHE DE CARVALHO, matrícula nº 3099, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar NEUZA DE CASTRO ZIMMERMANN, matrícula nº 5541, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, matrícula nº 1613, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ESLY SILVA LINHARES RIBEIRO, matrícula nº 1556, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ROSÂNGELA CARVALHO DO CARMO, matrícula nº 0924, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar SÔNIA MATSUE NOMIYAMA OLIVEIRA, matrícula nº 5385, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1558, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar RODOLFO NOGUEIRA, matrícula nº 3211, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente

Administrativo do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar NORMA SANTINONI VERA, matrícula nº 3810, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Iniciação Profissional - "Granja das Oliveiras", da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MIGUEL GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 2428, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Iniciação Profissional - "Granja das Oliveiras", da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MERCÍLIO DOS SANTOS, matrícula nº 3908, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Iniciação Profissional - "Granja das Oliveiras", da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LINDALVA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1879, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-22 de Secretária II da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MÁRIO ARTHUR DE LEMOS GASPARINI, matrícula nº 3826, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-06 de Assistente I da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor-CEAM, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MANOEL BASTOS BRABO, matrícula nº 2572, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-06, de Assistente I do Núcleo de Planejamento, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ZÉLIA DOS SANTOS LOBATO, matrícula nº 3167, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-06 de Assistente I da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 de março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar PEDRO ADREANO DE JESUS, matrícula nº 2825, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Chefe do Núcleo de Programação e Orçamentação da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ROSANA BOTELHO FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 2272, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Avaliação da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA AUXILIADORA CÉSAR CORDEIRO COUTO, matrícula nº 2265, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY, matrícula nº 2669, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Chefe do Núcleo de Sistemas e Métodos da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL, matrícula nº 1525, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01 de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar DELZA MARIA CARVALHO LIMA, matrícula nº 3699, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-22 de Secretária II da Coordenadoria de Controle Interno, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LINNÊO KLOCKER DE VASCONCELOS, ma

trícula nº 5635, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Assessor da Coordenadoria de Controle Interno, desta Fundação.
Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LUIZ ALBERTO MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 5454, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01 de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA MARGARIDA DE AMORIM ROCHA, matrícula nº 3691, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-22 de Secretária II da Procuradoria Jurídica, desta Fundação.
Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO, matrícula nº 1486, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Assessor da Procuradoria Jurídica, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA, matrícula nº 1088, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04 de Assessor da Procuradoria Jurídica, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ COSTA FILHO, matrícula nº 4045, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01 de Chefe da Procuradoria Jurídica, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar DORINEA MARIA DE CERQUEIRA BESSA, matrícula nº 5386, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-18 de Secretária I dos Órgãos Colegiados, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 1166, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-05, de Coordenador II do Gabinete da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MIRIAM CARVALHO NUNES, matrícula nº 3727, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-22 de

Secretária II do Gabinete da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar OZÉAS LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5494, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01 de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar AFRA ALBUQUERQUE DINIZ, matrícula nº 0155, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-18 de Secretária I da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MEIRE MARIZE DIAS, matrícula nº 2232, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Assessor da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARCIA MARIA VILELA ANDRADE, matrícula nº 0175, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, matrícula nº 0643, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-ESPECIAL, de Diretor Executivo, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar DÓRIS RIBEIRO HORNE, matrícula 5789, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-18 de Secretária I da Presidência, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidência

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ COURY NETO, matrícula 4112, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04 de Assessor da Presidência, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidência

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ÂNGELA GUIOMAR SILVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 4059, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Gerente da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SILVA QUINTINO, matrícula nº 0336, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Recursos Administrativos da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MÁRCIO TEIXEIRA DE RESENDE, matrícula nº 1379, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LUIZ GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 1557, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Che

fe da Seção de Transportes da Divisão de Recursos Administrativos da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSUE ANTONIO PINHEIRO, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor de Unidade do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ISABEL VIOLETA DA C. FRIEDMAN, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08 de Coordenador III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar GRAÇA MARIA CATANHEDE SANTOS, matrícula nº 5687, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Coordenador III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ MARTINS TEIXEIRA, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JULIA MARIA MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3456, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-08 de Assistente II da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

sessor da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação
Brasília, 01 de março de 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

R E S O L V E:

Designar ESPEDITO MOREIRA DE MELO, matrícula nº 3845, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-08 de Assistente II da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar SUELY LEITE ANTUNES DE MACEDO, matrícula nº 2556, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar IOLANDA LIMA DA SILVA, matrícula nº 3163, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04 de As

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CRISTIANO INÁCIO DA COSTA NETO, matrícula nº 5343, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MÁSSIMO BERTOLOTTI, matrícula nº 5964, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARLENE NOURA DE MORAES REGO, matrícula 5851, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.
Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar NEUZA MARIA KWIATKOWSKI, matrícula nº 1740, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.
Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ROSANA MARTINS DE CASTRO CHAIB, matrícula nº 5977, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.
Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5719, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.
Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar NERITA DOS SANTOS, matrícula nº 2105, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.
Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ILMA DO REGO MOREIRA, matrícula nº

2569, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-05 de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar AURORA CRUSETA DELA GIUSTINA, matrícula nº 2061, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARISTELA SOARES CARVALHO, matrícula nº 5486, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-22, de Secretária II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA FRANCISCA TEREZA LIMA MARTINS, matrícula nº 1771, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARIA NEUSA RIBEIRO, matrícula nº 1973, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar IBÉRIA CAMPOS BOTELHO, matrícula nº 2849, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ELZA ROSEIRA DE PAULA PINTO, matrícula 5344, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-01, de Diretor da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA, matrícula nº 4177, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04, de Gerente da Divisão de Recursos Administrativos da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ DIVINO ANTONIO SERRA, matrícula nº 1960, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Recuperação da Informação da Divisão de Docu-

mentação e Comunicação da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar GILBERTO COSTA DA SILVA, matrícula nº 1882, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo da Divisão de Documentação e Comunicação da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar BENTO PAULINO DA CRUZ, matrícula nº 5364, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Reprografia e Áudio-Visual da Divisão de Documentação e Comunicação da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula nº 4167, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Gerente da Divisão de Documentação e Comunicação da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ ALVES RODRIGUES, matrícula nº 1117, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Recursos Materiais da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar ANA MARIA SOARES, matrícula nº 2356, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Material da Divisão de Recursos Materiais da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar JURANDIR PINTO DA SILVA, matrícula nº 5337, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar VAGNER ROVERI, matrícula nº 5314, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04 de Gerente da Divisão de Recursos Materiais da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 4118, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-08,

de Coordenador III, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar DIONE SOLANO DOS SANTOS LEAL, matrícula 1605/TEP, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-22, de Secretária II da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar LAERSON SOARES DA SILVA, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-24, de Assistente III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar OLIER JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 2613, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17 de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar AURINEIDE NOGUEIRA DA COSTA SILVA, matrícula nº 1246, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 0105, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ, matrícula nº 3936, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar TEREZA FIGUEIREDO ÁVILA, matrícula nº 0606, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA LÚCIA PINTO LEAL, matrícula nº 5992, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar CELVORA MADELENE DE C. DA COSTA, matrícula nº 3532, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08 de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Designar MARLY DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 2759, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente